



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília /DF - CEP 70043900
61 2182125 - <http://www.agricultura.gov.br>

PARECER Nº 78/2019/SEC-DIEC/DIEC/SE/ENAGRO-SE/SE/MAPA
PROCESSO Nº 21000.012828/2019-07
INTERESSADO: PAULO ALVES DE SANTANA NETO
MARIA DE FATIMA ALVARES DUARTE
ALAN RODRIGUES PINHEIRO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE CURTA DURAÇÃO NO BRASIL.

1. **DO RELATÓRIO**

1.1. **DADOS DOS SERVIDORES**

Nome	SIAPE	Cargo	Lotação
Paulo Alves de Santana Neto	1035096	Analista Administrativo/Contabilidade	CCONT
Maria de Fatima Alvares Duarte	8001194	Técnico de Finanças e Controle	CCONT/MAPA
Alan Rodrigues Pinheiro	1800014	Contador	DTC/CCONT/DA/SE

1.2. **DADOS DO EVENTO**

Nome: Tomada de Contas Especial e o novo Sistema e-TCE.

Período de realização: 28/03/2019 a 29/03/2019.

Carga Horária: 16 horas/aula.

Local: Brasília - (DF).

Instituição promotora: Grupo Orzil.

Objetivo: Capacitar profissionais para correto entendimento e formalização do processo de Tomada de Contas Especial, de acordo com o novo normativo da Controladoria-Geral da União – CGU, com a visão do Tribunal de Contas da União – TCU, assegurando-se maior eficiência, eficácia e efetividade às ações da Administração Pública.

1.3. **CARACTERIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO**

Duração: Curta.

Modalidade: Presencial.

Afastamento: Integral.

Forma de Participação: Alunos/Participantes.

1.4. **PLANO ANUAL EDUCAÇÃO CONTINUADA (PAEC 2019)**

1.4.1. Nos Formulários de solicitação de participação em evento de capacitação (6690634), (6690700) e (6690855) os servidores informaram que a **ação está prevista no PAEC**. Assim, para análise do pleito, considerando que o PAEC 2019 ainda não foi aprovado, admitiu-se a vinculação aos Objetivos Estratégicos do MAPA.

1.4.2. Vinculação aos Objetivos Estratégicos:

Ação de capacitação:	9.3.3 - Gerir contabilidade
Projeto:	9.3 - Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil
Programa:	Gestão
Objetivo estratégico:	Busca o desenvolvimento de competências prioritárias dos servidores com vistas a aperfeiçoar a gestão de pessoas, aperfeiçoar a comunicação dos resultados gerados pelo MAPA e aumentar a agilidade dos processos de trabalho do Ministério, com vistas ao fortalecimento da cultura do Órgão orientada aos valores de comprometimento, eficiência e eficácia, estratégia, foco no cliente, inovação, liderança, organização, respeito, trabalho em equipe e transparência.
Competência(s):	Gerir Contabilidade (C1094)

1.5. **JUSTIFICATIVA**

1.5.1. Os servidores justificam suas participações no evento, conforme Formulários de Participação:

1.5.2. Acerca dos impactos no desenvolvimento de suas competências profissionais, *in verbis*:

"Aprimoramento profissional na formalização dos processos de Tomada de Contas Especial da unidade e troca de experiências com profissionais que realizam o mesmo trabalho, enriquecendo o conhecimento sobre o assunto.."

1.5.3. Acerca da aplicabilidade no desempenho de suas atribuições na unidade de exercício, *in verbis*:

"A realização das TCE's de forma adequada."

1.5.4. Acerca do impacto da não realização desta capacitação para o desempenho das suas atribuições na unidade de exercício, *in verbis*:

"Fazer as TCE's com erros ou também formalizar os processos sem o conhecimento necessário e devido das normas, tendo em vista o novo Sistema e-TCE."

1.6. INVESTIMENTOS

1.6.1. As despesas se enquadram como evento **com ônus**, e foram discriminadas pela área demandante conforme quadro a seguir:

TIPOS DE DESPESA	VALOR (R\$)	PLANO INTERNO (PI) Custeio
Taxa de Inscrição (2.980,00 x 3)	R\$ 8.940,00	- PI CAPACITA
Diárias	0,00	-
Passagem Aérea	0,00	-
Passagem Terrestre	0,00	-
Suprimentos (<i>Combustível</i>)	0,00	-
Total	R\$ 8.940,00	- PI CAPACITA

1.7. EVENTOS AUTORIZADOS

1.7.1. Não houve participação do servidor **Paulo Alves de Santana Neto** em evento no exercício de 2018.

1.7.2. Houve a participação da servidora **Maria de Fátima Alvares Duarte** nos seguintes eventos no exercício de 2018:

Nº processo SEI	Data de início	Data de término	Nome do evento	Carga horária	Modalidade	Investimento
21000.038364/2018-70	20/11/2018	23/11/2018	Treinamento Nacional – XVI Encerramento de Exercício Financeiro – 2018 e Abertura do Exercício de 2019 - 32h	32	Presencial	Com ônus
21000.055391/2018-15	21/11/2018	23/11/2018	Treinamento Nacional – XVI Encerramento de Exercício Financeiro – 2018 e Abertura do Exercício de 2019 - 24h	24	Presencial	Com ônus

Fonte: Painel de gestão da Capacitação

1.7.3. Houve a participação do servidor **Alan Rodrigues Pinheiro** no seguinte evento no exercício de 2018:

Nº processo SEI	Data de início	Data de término	Nome do evento	Carga horária	Modalidade	Investimento
21000.020575/2018-56	04/07/2018	04/07/2018	Visualização de dados na Administração Pública	2	Presencial	Ônus limitado

Fonte: Painel de gestão da Capacitação

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A análise em tela está em consonância com o [Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006](#), com as diretrizes das ações de educação continuada no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e com o Plano Anual de Educação Continuada (PAEC) 2018 por Competências, aprovado pelo Comitê Gestor de Educação Continuada (CGEC) por meio da [Portaria nº 268, de 1º março de 2018](#).

2.2. A presente manifestação tem como escopo subsidiar a análise de mérito conforme art. 11 da [Portaria nº 452, de 30 de abril de 2018](#), com base no Diagnóstico de Necessidades de Desenvolvimento e Relatório de Lacuna do servidor.

3. DA ANÁLISE

3.1. ANÁLISE DE FORMA

3.1.1. Trata-se da solicitação de capacitação dos servidores **Paulo Alves de Santana Neto**, **Maria de Fátima Alvares Duarte** e **Alan Rodrigues Pinheiro**, para participar do evento "**Curso de Tomada de Contas Especial e o novo sistema e-TCE**", a ser realizado no **Brasil**, na cidade de **Brasília/DF**, no período **28/03/2019 a 29/03/2019**, pela Instituição Grupo Orzil.

3.1.2. A capacitação proposta está classificada no Art. 17 da Portaria nº 452/2018 como de curta **duração**, e se enquadra como evento com **ônus** para a Administração, uma vez que caberá ao MAPA arcar com o pagamento das despesas de 3 (três) taxas de inscrição de **R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)** cada, perfazendo o total de **R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais)**, que poderá ser custeado pelo **PI CAPACITA**.

3.1.3. Considerando as informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, constata-se que os anexos do processo contemplam os documentos exigidos pela Enagro, dentre outros:

- I - Formulários de participação em evento de capacitação (6690634), (6690700) e (6690855) onde consta o objetivo, a justificativa e a previsão orçamentária para a realização do evento;
- II - Conteúdo programático (6684597);
- III - AUTORIZAÇÕES PARA EVENTO DE CAPACITAÇÃO (6690880), com a anuência da Chefia imediata e mediata; e
- IV - Despacho 813 (6705057), com anuência da autoridade máxima da Unidade Administrativa, o Diretor do Departamento de Administração.

3.1.4. Consta nos Formulários de participação em capacitação (6690634), (6690700) e (6690855) o compromisso do servidor em, durante o mesmo período de afastamento, a prestar serviços na unidade organizacional de sua lotação à data do afastamento, utilizando e transmitindo os conhecimentos adquiridos no evento e não tirar licença para tratar de interesses particulares, aposentadoria ou exoneração após o término do evento, por um período mínimo equivalente à duração do evento.

3.1.5. Assim, o presente processo atendeu a todos os requisitos legais exigidos pela Portaria MAPA nº 452/2018, para eventos dessa natureza considerando às normas aplicáveis à educação continuada no âmbito deste Ministério.

3.2. ANÁLISE DE PERTINÊNCIA DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO

3.2.1. A implantação da gestão por competências no Mapa, alinha-se à Política e às Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional (PNDFP), estabelecida pelo [Decreto nº 5.707/2006](#), e às recomendações dos Órgãos de Controle da Administração. Esta iniciativa tem por objetivo subsidiar o desenvolvimento de competências para o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição de modo a racionalizar os gastos priorizando o desenvolvimento de competências prioritárias e emergentes. Com esta orientação foi elaborado o [Plano Anual de Educação Continuada \(PAEC\) 2018 por Competências](#), instrumento que norteia a execução das capacitações e ações de desenvolvimento profissional dos servidores e empregados públicos lotados no Mapa.

3.2.2. No período de 14 de agosto a 22 de setembro de 2017 foi aplicado o Questionário de Necessidades de Desenvolvimento que levou em consideração: a autoavaliação de cada servidor, a avaliação do gestor, e a importância da competência informada pela Unidade nas Oficinas de Mapeamento de Competências. Como resultado, foi obtido o Diagnóstico Necessidade de Desenvolvimento do Mapa, no qual é possível verificar as necessidades de desenvolvimento identificadas pelo servidor e chefia imediata como importantes para o desenvolvimento das atividades em sua unidade de lotação. Além disso, a análise considera a importância das competências a serem desenvolvidas para a Unidade de exercício do servidor.

3.2.3. As Necessidades de Desenvolvimento apresentadas pelos servidores em cada competência foram interpretadas de acordo com as faixas de prioridade a seguir:

Lacuna de competências	Prioridade
Maior ou igual a 40	Alta Prioridade
Maior ou igual a 17 e menor 40	Média Prioridade
Maior ou igual a 5 e menor 17	Baixa Prioridade
Menor que 5	Mínima Prioridade

3.2.4. Desse modo, verificou-se que, à época da aplicação, **os servidores não responderam a avaliação**, não sendo possível obter o Diagnóstico de Necessidades de Desenvolvimento e a competência foi indicada.

3.2.5. Com isso, a análise de pertinência de desenvolvimento foi necessário verificar o grau de importância da competência a ser desenvolvida pela Unidade. Diante disso diagnosticou-se:

Competência(s)	Código	Importância para a Unidade
Gerir Contabilidade	C1094	10

Fonte: Sistema de Gestão por Competências (Gestcom)

3.2.6. Dessa forma, considerando que os servidores não responderam a avaliação não há como avaliar a prioridade de desenvolvimento. Nesse sentido, caracteriza-se uma ação de capacitação para aperfeiçoamento da competência supracitada. Além disso, destacamos que de acordo com a Unidade de exercício dos servidores as competências apresentadas possuem alto grau de importância para o atingimento dos objetivos estratégicos da Instituição.

3.2.7. Nestes termos, salienta-se que Plano Anual de Educação Continuada (PAEC) tem como objetivo priorizar as competências que apresentaram altas lacunas e suprir as altas necessidades de desenvolvimento dos servidores e das Unidades. Entretanto, esta Escola está ciente e sensível à capacitação com base na relevância do evento, nas justificativas apresentadas no **item 1.5** e na importância das competências para a Unidade. Assim, recomenda-se o deferimento do pleito.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conforme o disposto esta Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) orienta que:

I - deverá ser apresentado à ENAGRO os documentos abaixo elencados, no prazo de **15 (quinze) dias** após a finalização da capacitação, caso autorizada:

- Certificado de conclusão de curso / participação no evento;
- Avaliação da Ação de Aprendizagem, segundo formulário próprio, que poderá ser encontrado no SEI, com o nome AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE APRENDIZAGEM; e
- Relatório Financeiro de Deslocamento para Capacitação do servidores com deslocamento, documento do próprio SEI com o nome CONSOLIDAÇÃO DE GASTOS DA VIAGEM PARA CAPACITAÇÃO.

II - a não apresentação dos referidos documentos, **impedirá de participar de outras ações de educação continuada até sua regularização.**

4.2. Ressalta-se que **é de responsabilidade da área demandante/solicitante** a observância às Regras Legais e Administrativas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as recomendações e orientações dos Órgãos de Controle Externo (TCU E CGU) quanto a Contratação de Prestadores de Serviços.

4.3. Salienta-se, ainda, a necessidade de análise da unidade competente quanto às formalidades de pagamento da inscrição, e que **cabará à área demandante/solicitante todo e qualquer andamento processual, assim como divulgação de toda a documentação necessária para o atendimento desta demanda, cabendo à Enagro apenas a descentralização do recurso.**

4.4. Oportunamente, recomenda-se que:

I - **seja realizada a disseminação dos conhecimentos adquiridos na sua unidade**, conforme os termos do art. 19 da [Portaria nº 452, de 9 de abril de 2018](#). Ressalta-se que a ação deverá ser registrada para fins de comprovação junto à Enagro;

II - os gestores **promovam o revezamento dos servidores da unidade para fins de capacitação**, em atendimento ao art. 18 da [Portaria nº 452, de 9 de abril de 2018](#). Para tanto, orienta-se que, antes do encaminhamento da solicitação de capacitação, a lista de servidores que possuem prioridade no desenvolvimento das competências requeridas seja consultada a partir do [Painel de Gestão da Capacitação](#), disponibilizado no portal Enagro; e

III - os (a) servidores (a) participem do próximo ciclo de aplicação do Questionário de Necessidades de Desenvolvimento, a ser realizado em 2019, o qual será amplamente divulgado por esta Enagro, tendo em vista a importância do Diagnóstico Necessidade de Desenvolvimento na solicitação de ações de capacitação no âmbito do Mapa.

5. CONCLUSÃO

5.1. Mediante a análise ora realizada, esta Escola manifesta-se **FAVORÁVEL** quanto à participação dos servidores no referido evento de capacitação, uma vez que:

- foram cumpridas todas as exigências legais para participação no evento de capacitação;

- II - caracteriza-se uma ação de capacitação para aperfeiçoamento da competência supracitada;
- III - a unidade de exercício considera importante o desenvolvimento das competências relacionadas ao evento proposto para atendimento dos objetivos estratégicos da instituição, conforme **itens 3.2.4 e 3.2.5**;
- IV - justificou-se a pertinência e a aplicabilidade da participação no evento, bem como o impacto da não realização da capacitação para o desempenho das suas atribuições na unidade de exercício, conforme **item 1.5** deste Parecer;
- V - os gestores responsáveis declaram que o afastamento não acarretará prejuízos para a continuidade das atividades da unidade;
- VI - existe disponibilidade orçamentária para custeio do evento às expensas do **PI CAPACITA**; e
- VII - o gestor da Unidade Administrativa ratificou as justificativas apresentadas pelas chefias imediata e mediata.

5.2. Adicionalmente, informa-se que a capacitação proposta está classificada no Art. 17 da Portaria nº 452/2018 como de curta **duração**, e se enquadra como evento com **ônus** para a Administração, uma vez que caberá ao MAPA arcar com o pagamento das despesas de 3 (três) taxas de inscrição de **R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)** cada, perfazendo o total de **R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais)**, que poderá ser custeado pelo **PI CAPACITA**.

5.3. Ressalta-se, ainda, que o servidor **Paulo Alves de Santana Neto** não participou de eventos autorizados no exercício de 2018, conforme o **item 1.7** deste Parecer.

5.4. Salienta-se que as informações contidas no **item 4** deste Parecer.

5.5. Por fim, após análise da forma por parte do Serviço de Execução da Capacitação (SEC/DIEC) e de pertinência da necessidade de desenvolvimento por parte do Serviço de Diagnóstico e Monitoramento de Competências (SDM/DICC), encaminhamos o presente expediente à **Coordenação-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro/DGG/SE)** para demais providências cabíveis.

Raimundo Ribeiro Oliveira

Assistente Administrativo - SEC/DIEC/Enagro/DGG/SE

Márcia dos Santos Oliveira

SEC/DIEC/Enagro/DGG/SE

Márcio Luiz Cabral Alexandre de Moraes

DIEC/ENAGRO/DGG/SE

Queisi Chaiana Schneider

DICC/ENAGRO/DGG/SE

5.6. De acordo com o Parecer nos termos que me precede acerca da análise de forma e mérito da necessidade de desenvolvimento do pleito. Destarte, submeto a solicitação em epígrafe ao Departamento de Governança e Gestão - DGG/SE, para encaminhamento ao Exmo. Senhor Secretário-Executivo, para manifestação com vistas a atender o preceituado no Art. 11 da Portaria Mapa nº 452/2018. Arquivem-se os autos nesta Escola Nacional de Gestão Agropecuária - Enagro/DGG/SE.

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos

Coordenadora-Geral da Escola Nacional
de Gestão Agropecuária - Enagro/DGG/SE

Referência: Processo nº 21000.012828/2019-07

SEI nº 6716058



Documento assinado eletronicamente por **QUEISI CHAIANA SCHNEIDER, Chefe de Divisão**, em 18/03/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LUIZ CABRAL ALEXANDRE DE MORAIS, Chefe de Divisão**, em 18/03/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS, Coordenador(a) Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária**, em 18/03/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia dos Santos Oliveira, Chefe de Divisão**, em 19/03/2019, às 07:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO RIBEIRO OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, em 19/03/2019, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6716058** e o código CRC **3A5A5C09**.